



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## INDICAÇÃO / 2022

INDICO, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação sugerindo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar, que interceda junto as secretarias para **estudar a extensão do tempo de permanência das crianças nas creches do Município de Indaiatuba.**

Solicito que após leitura em Plenário, e se officie a autoridade competente.

### Justificativa:

Vários munícipes que deixam seus filhos nas creches em nosso município, precisam trabalhar ou estudar durante o período noturno. Estes relatam que não tem a possibilidade de conciliar os estudos e o trabalho com o cuidado e atenção de seus filhos. Sendo obrigados muitas vezes a abandonar seus estudos e/ou trabalho para cuidar dos seus filhos.

Tendo como referência a Lei Municipal de São Paulo nº 174.333/2020 que também determina que o tempo de permanência das crianças no período noturno e em creches, somados, não poderá exceder dez horas diárias, solicitamos ao Executivo Municipal que avalie essa possibilidade que já é uma realidade no município de São Paulo para as creches de Indaiatuba

Certa de vossa atenção, desde já grata,

Indaiatuba, 25 de março de 2022.

---

Ana Maria dos Santos

**Vereadora**